

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

Ofício: 004/2025



OK cont
OK serv
OK pub

Ribeirão do Pinhal / PR, 12 de fevereiro de 2025.

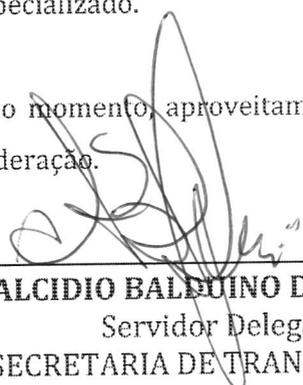
Venho por meio deste solicitar o aditivo no valor de R\$ 5.175,00 do contrato da empresa LORENNA ELEUTERIO COELHO, inscrita no CNPJ: 26.744.776/0001-00, que presta serviços de mão de obra de mecânica pesada para o setor da SAÚDE.

A solicitação do aditivo se faz necessário pelo fato de que o município precisa com urgência de reparos nos veículos:

- ÔNIBUS IVECO COMIL VERSATILE R – BCW-3F15;
- MICROÔNIBUS RENAULT MASTER JI MBUS – PLACA: SEE-5G53;
- MICROÔNIBUS FORD TRANSIT 410 B – PLACA: SDV-3A47

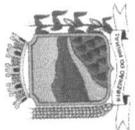
Justificativa: Os respectivos reparos necessitam ser feitos com urgências, lembrando que o saldo do Pregão 006/2024 se esgotou. Vale ressaltar que os serviços são importantes para o reparo dos veículos da Secretaria Municipal de saúde, o qual é necessário para diversos trabalhos executados pela referida secretaria, e sendo de grande importância para atender as demandas da população e para o transporte dos pacientes nas demais cidades quando necessitam de atendimento especializado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar os mais sinceros votos de estima e consideração.



ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Servidor Delegado para a
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

ILMO SRº,
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 248/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/05/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHCJ4XR3EG

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LORENNIA ELEUTERIO COELHO

INSCRIÇÃO EMPRESA

11746

CNPJ/CPF

26.744.776/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2118

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 0 - Vila Santa Terezinha Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 12 de Fevereiro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.744.776/0001-00
Certidão n°: 8202821/2025
Expedição: 12/02/2025, às 15:25:25
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.744.776/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG. 04

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.744.776/0001-00
Razão Social: LORENNA ELEUTERIO COELHO
Endereço: RUA RAUL CURUAPANA 88 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020410104948921641

Informação obtida em 12/02/2025 15:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LORENNIA ELEUTERIO COELHO
CNPJ: 26.744.776/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:50 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **EF51.0D74.1E22.69FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036030863-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.744.776/0001-00**
Nome: **LORENNA ELEUTERIO COELHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LORENN A ELEUTERIO COELHO**

CPF/CNPJ: **26.744.776/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:14:07 do dia 12/02/2025 , com validade até o dia 14/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hwflzfyaMhPJA09RfVDQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LORENN A ELEUTERIO COELHO**

CPF/CNPJ: **26.744.776/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:35 do dia 12/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 570X120225151435

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26744776000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 2324031981,0 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS,** em conformidade com os artigo n.º 125 Lei 14.133/2021 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **ADITIVO DEE 15,98%** do seguinte processo:

ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

EMPRESA CONTRATADA: LORENNIA ELEUTERIO COELHO.

CNPJ: 26.744.776/0001-00

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – N.º 88 – VILA SANTA TEREZINHA – CEP. 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: 5.175,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de 15,98% a ata de registro de preços nº 024/2024 - pregão eletrônico nº 006/2024, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Convênios que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2025.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Setor de Convênios
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

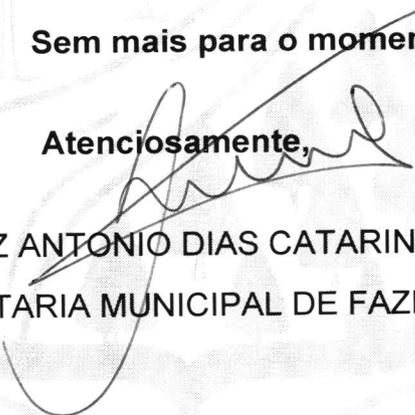
Valor 5.175,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de 15,98% a ata de registro de preços nº 024/2024, pregão eletrônico nº 006/2024, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2025.

Prezados Senhores,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar vosso Parecer sobre o processo de **ADITIVO DE 15,98%** da ata abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos da linha pesada, com mão de obra e serviços, abrangendo à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e conservação, conforme solicitação da secretaria de Transporte e Viação.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

EMPRESA CONTRATADA: LORENNA ELEUTERIO COELHO.

CNPJ: 26.744.776/0001-00

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – N.º 88 – VILA SANTA TEREZINHA – CEP. 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: 5.175,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO**

**Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO**



PARECER JURÍDICO RSF 23/2025

ASSUNTO: Análise da viabilidade do aditivo contratual na Ata de Registro de Preços nº 024/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

INTERESSADA: Empresa LORENNIA ELEUTERIO COELHO.

Trata-se da solicitação de aditivo contratual formulada pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, referente à Ata de Registro de Preços nº 024/2024, firmada entre o Município de Ribeirão do Pinhal e a empresa LORENNIA ELEUTERIO COELHO.

O objeto da ata consiste na prestação de serviços de manutenção de veículos pesados, abrangendo os veículos de placas BCW-3F15, SEE-5G53 e SDV-3A47. O quantitativo inicial contratado foi de 1.200 horas de serviço, com valor unitário de R\$ 27,00, totalizando R\$ 32.400,00. De acordo com a solicitação, o saldo da ata já foi consumido, razão pela qual se reque a formalização de um termo aditivo no valor de R\$ 5.175,00.

Diante do exposto, cumpre analisar a legalidade do aditamento à luz do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

O artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os limites e condições para a alteração quantitativa dos contratos administrativos. O dispositivo prevê que o acréscimo de quantitativo em contratos administrativos pode ser realizado desde que respeitados os seguintes limites: até 25% do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos de quantitativo em contratos em geral; até 50% do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos em contratos de reforma de edifício ou equipamento.

No caso em análise, verifica-se que o valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 024/2024 foi de R\$ 32.400,00. Aplicando-se o limite de 25% estabelecido no art. 125, o montante máximo permitido para acréscimos é de R\$ 8.100,00.

A solicitação de aditivo no valor de R\$ 5.175,00 representa um acréscimo de aproximadamente 16% do valor original da ata, o que se encontra dentro do limite legal de 25%.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o pedido de aditamento contratual no valor de R\$ 5.175,00 é juridicamente viável e está em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não ultrapassa o limite de 25% do valor inicial da ata de registro de preços.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Reequilíbrio: Pregão Eletrônico Nº 006/2024

Objeto:- Aditivo de valor do pregão eletrônico nº 006/2024.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim / Não | Página |
|------|---|-----------|---------|
| 01 | Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado? | S | 01 |
| 02 | Existe informação de Dotação Orçamentária? | S | 11 |
| 03 | Existe informação de Recursos Financeiros? | S | 12 |
| 04 | Existe Certidão da Empresa junto ao Município? | S | 02 |
| 05 | A empresa apresentou as Certidões e exigidas? | S | 02 a 09 |
| 06 | Houve Parecer Jurídico? | S | 14 |
| 07 | O Processo foi autuado com numeração das páginas? | S | 01 a 14 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do aditivo de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 006/2024**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de fevereiro de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA LORENNA ELEUTERIO COELHO NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **LORENNA ELEUTERIO COELHO**, inscrito no CNPJ sob n.º. 26.744.776/0001-00 Fone (43) 99826-4381 e-mail mecanicadieselborges@gmail.com com sede na Rua Raul Curupaná – N.º 88 – Vila santa Terezinha – CEP. 86.490-000 na cidade Ribeirão do Pinhal - Paraná, neste ato representado pela Senhora **LORENNA ELEUTERIO COELHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 8.725.732-0 SSP/PR e inscrita sob CP/MF n.º 077.209.449-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **16/02/2024**, cujo objeto foi a “manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos da linha pesada, com mão de obra e serviços, abrangendo à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e conservação, conforme solicitação da secretaria de Transporte e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 15,98% no montante contrato totalizando um valor de R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2025.

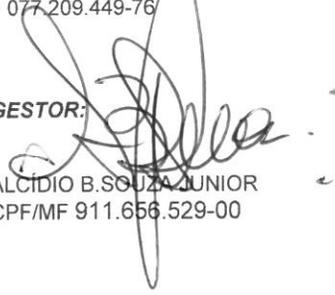

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LORENNA ELEUTERIO COELHO
CPF: 077.209.449-76

FISCAL:


PEDRO NOGUEIRA
CPF/MF 392.405.336-72

GESTOR:


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
CPF/MF 911.656.529-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1457

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 024/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024.

Extrato de aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LORENNA ELEUTERIO COELHO CNPJ n.º 26.744.776/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos da linha pesada, com mão de obra e serviços, abrangendo à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e conservação, conforme solicitação da secretaria de Transporte e Viação. Valor R\$ 5.175,00. Data de assinatura: 14/02/2025, LORENNA ELEUTERIO COELHO CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 14 de Fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual do Repasse “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, objeto da Deliberação nº 078/2022 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), período do 2º semestre de 2024.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Fevereiro de 2025

José Roberto da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Edital nº 6/2024

Última atualização 24/01/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000009/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para possivel contratacao de empresa especializada em prestacao de servicos de manutencao de frota avaliacao e diagnostico desmontagem montagem reutilizacao reparacao correcao restauracao reposicao e conservacao conforme solicitacao da secretaria de Transporte e Viacao

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 437.000,00

Itens Arquivos Histórico

| Nome | Data |
|--|------------|
| SERVICOS MECANICA LINHA PESADA | 24/01/2024 |
| ATAS REGISTRO DE PRECOS 022 A 024 2024 | 27/02/2024 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 024 2024 | 20/02/2025 |

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página:

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos na sede de licitação e contratos administrativos autorizados pela quarta diploma.